

com fundamento nos artigos 91, 94 e 95 da L.C. nº 180/78, que o cargo provido por EDINA LOURENÇO DEZAN, RG 3.946.751, Professor III, SQC-II-QM, da EEPG Profª Marielena Santana Correa Fernandes, em Mirandópolis, D.E. de Andradina, em virtude do artigo 92 da L.C. 444/85 e Despacho Normativo do Governador de 2, publicado a 3.8.85, fica enquadrado a partir de 25.4.85, no Padrão 15-A, 5, I. 2ª Adicional.

a partir de 1.7.85, L.C. 404/85, do Padrão 15-A para o 16-A, 5, I. D.O. de 31.8.85
a partir de 1.1.86, artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, do Padrão 16-A para o 17-A, 5, I. D.O. de 26.2.86
a partir de 1.1.86, L.C. 444/85, do Padrão 17-A para o 18-B, 5, I. D.O. de 19.3.86
a partir de 1.3.86, L.C. 467/86, do Padrão 18-A para o 19-B, 5, I. D.O. de 13.9.86

com fundamento nos artigos 91, 94 e 95 da L.C. nº 180/78, e Despacho Normativo do Governador de 2, publica do a 3.8.85, que a função-atividade preenchida por NORBERTO CLAUDINEI BARBOSA, RG 4.321.218, Escriturário, SQP-II-QSE, da EEPG Adalmo de Almeida, em Guararapes, DE de Araçatuba, fica enquadrado a partir de 12.2.84, no Padrão 12-A, 1, I. 1ª, 2ª e 3ª Adicionais.

a partir de 1.1.85, L.C. 365/84, do Padrão 11-A para o 14-A. D.O. de 7.3.85
a partir de 1.7.85, L.C. 404/85, do Padrão 12-A para o 15-A. D.O. de 31.8.85

com fundamento nos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, que o cargo provido por ROSA ELZA TREMESCHIN FRANÇA, RG 4.791.201, Diretora de Escola, SQC-II-QM, da EEPG Prof. Hélio Faria, em Mirandópolis, D.E. de Andradina, em virtude do artigo 11 das DT da L.C. 444/85, e Parecer C.J. nº 479/86-SE, fica enquadrado a partir de 13.6.86, no Padrão 28-D, 5, I. 5ª Adicional.

com fundamento nos artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78 que o cargo ou função-atividade dos interessados a seguir mencionados, ficam enquadrados a partir das datas que seguem, nos Padrões abaixo indicados:

MARIA POSSARI DOS SANTOS, RG 2.982.399, Professor III, SQC-II-QM, da EEPG Dr. Clóvis de Arruda Campos, município e DE de Araçatuba, 1.7.80, no Padrão 47-A, 5, III. (Avaliação de Desempenho).

TERUSHI KIRIURA, RG 5.219.245, Chefe de Seção, SQC-II-QSE, da Divisão Regional do Ensino de Araçatuba (se de), 1.11.86, no Padrão 26-C, 2, I. (Avaliação de Desempenho).

MARLISE MARIA DE AKEVEDO SILVA, RG 10.579.332, Em carregado de Setor, SQP-I-QSE, da Divisão Regional de Ensino de Araçatuba (se de), 1.11.86, no Padrão 16-A, 5, I. (Avaliação de Desempenho).

MARLISE MARIA DE AKEVEDO SILVA, RG 10.579.332, Assistente Administrativo de Ensino, SQC-I-QSE, da Divisão Regional de Ensino de Araçatuba (se de), 1.11.86, no Padrão 12-A, 5, I. (Avaliação de Desempenho).

com fundamento no artigo 22 da L.C. 247/81, que a função-atividade preenchida por THERESINHA DE JESUS THO GLIO JARDIM, RG 5.323.795, Professor II, SQP-I-QM, da EEPG Profª Regina Valerini Vieira, município e DE de Birigui, fica enquadrada a partir de 1.3.81, no Padrão 41-EV, 5, Tab. III, nos termos dos artigos 1ª, 2ª e 3ª das D.T. da citada L.C., ficando assegurada a Vantagem Pessoal no valor de Cr\$ 1.113,10, na forma do artigo 15 das mesmas Disposições Transitórias.

com fundamento nos artigos 170 e 195 da L.C. 180/78, que, em virtude do artigo 92 da L.C. 444/85 e Despacho Normativo do Governador de 2, publicado a 3.8.85, MARTHA MARIA DE AQUINO CORREIA, RG 1.860.032, Diretora de Escola SQC-II-QM, Designado Supervisor de Ensino, SQC-II-QM, da Delegacia de Ensino de Andradina (se de), faz jus a partir de 25.7.81, à diferença de vencimentos entre os Padrões 15-B e 17-B, 5, I.

que, em razão da reformulação de cálculos constante do Processo SE. 3809/77, em virtude do artigo 92 da L.C. 444/85, Despacho Normativo do Governador de 2, publicado a 3.8.85 e L.C. 9.327/86, os cargos providos por JOSE OTAVIO ZANINI, RG 2.805.139, da EEPG Dona Noêmia Dias Perotti, em Mirandópolis, DE de Andradina, ficam enquadrados nas seguintes conformidades, e, em consequência, ficam retificadas as seguintes Apostilas:

Professor Estável
1º quinquênio - vigência de 30.5.70 para 4.1.71, D.O. de 5.12.85, Referência 20.
2º quinquênio - vigência de 12.12.72 para 4.1.71, D.O. de 5.12.85, Referência 20.
3º quinquênio - vigência de 21.2.78 para 8.2.76, D.O. de 5.12.85, Referência 20.
Prescrição Quinquenal em 8.9.81

Professor III, SQC-II-QM
4º quinquênio - vigência de 9.2.84 para 19.2.82, D.O. de 12.3.85

a partir de 19.2.82, artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, do Padrão 11-B para o 10-A, 5, I. D.O. de 12.3.85
a partir de 30.6.83, artigos 84, 85 e 86 da L.C. 180/78, do Padrão 9-B para o 10-B, 5, I. D.O. de 12.3.85
a partir de 1.1.84, artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, do Padrão 10-B para o 11-B, 5, I. D.O. de 12.3.85

que, em razão da reformulação de cálculos constante do Processo 928/85-DRE/A, o cargo provido por MARIA APARECIDA DEZ, BERTOLLO BUENIS, RG 4.124.488, Professor I, SQC-II-QM, da EEPG Adolfo Hecht, em Bruma, DE de Penápolis, em virtude do art. 11 das DT da L.C. 444/85, fica enquadrado na seguinte conformidade, e, em consequência, ficam retificadas as seguintes Apostilas:

2º quinquênio - vigência de 13.6.79 para 14.2.79, D.O. de 10.10.86, Referência 40-A.
3º quinquênio - vigência de 11.7.84 para 22.3.84, D.O. de 10.10.86

Prescrição Quinquenal em 30.5.81
a partir de 22.3.84, artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, do Padrão 16-B para o 11-B, 5, III. D.O. de 10.10.86
a partir de 1.4.84, L.C. 345/84, do Padrão 15-B para o 16-B, 5, III. D.O. de 27.6.84

com fundamento no Decreto 21.535/83, que em razão da reformulação de cálculos, constante do Processo SP nº 62314/62, o cargo provido por HILIO DIAS DOS SANTOS, RG nº 4.106.772, Supervisor de Ensino, SQC-II-QM, da Delegacia de Ensino de Penápolis (se de), fica enquadrado na seguinte conformidade, e, em consequência, ficam retificadas as seguintes Apostilas:

a partir de 1.1.79, artigo 25 das D.T. da L.C. 180/78, mantido no Padrão 63-C. D.O. de 4.5.85
a partir de 1.1.79, artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, mantido no Padrão 64-C. D.O. de 4.5.85

com fundamento no Decreto 21.535/83, que em razão da reformulação de cálculos, constante do Processo 978/82 DRE/A, a função-atividade preenchida por ANA LÚCIA VITO RIBEIRO, RG 4.513.567, Professor III, SQP-I-QM, da EEPG Profª Maria Elza de Aguiar Domingues, município e DE de Pereira Barreto, em virtude do artigo 92 da L.C. 444/85 e Despacho Normativo do Governador de 2, publicado a 3.8.85, fica enquadrada na seguinte conformidade, e, em consequência, ficam retificadas as seguintes Apostilas:

1º quinquênio - vigência de 1.8.80 para 8.6.78, D.O. de 23.12.81
2º quinquênio - vigência de 1.8.80 para 24.3.79, D.O. de 23.12.81

3º quinquênio - vigência de 2.11.84 para 8.6.84, D.O. de 2.11.85, Referência 16-A.
Prescrição Quinquenal em 31.10.81

a partir de 8.6.78, artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, do Padrão 46-A para o 39-A. D.O. de 23.12.81
a partir de 24.3.79, artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, do Padrão 46-A para o 45-A, III. D.O. de 23.12.81

a partir de 1.7.80, artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, do Padrão 44-A para o 46-A, III. D.O. de 23.12.81
a partir de 1.8.80, artigo 119 da L.C. 180/78, do Padrão 44-A para o 46-A, III. D.O. de 23.12.81

que, em razão da reformulação de cálculos, constante dos Processos abaixo indicados, o cargo ou função-atividade dos interessados a seguir mencionados, em virtude do artigo 92 da L.C. 444/85, ficam enquadrados nas seguintes conformidades, e, em consequência, ficam retificadas as seguintes Apostilas:

KIPEDITO PEDRO PIRRES, RG 3.585.148, Professor III, SQP-I-QM, da EEPG de Avanhandava, em Avanhandava, DE de Penápolis. Proc. 1889/80-DRE/A.
1º quinquênio - vigência de 11.2.80 para 1.6.78, D.O. de 26.7.80
2º quinquênio - vigência de 13.7.83 para 13.7.80, D.O. de 29.9.83

Prescrição Quinquenal em 29.9.81
a partir de 1.6.78, artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, do Padrão 44-A para o 39-A, III. D.O. de 26.7.80
a partir de 13.7.80, artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, do Padrão 10-A para o 46-A, III. D.O. de 29.9.83
a partir de 23.2.81, artigo 21 da L.C. 201/78, do Padrão 44-A para o 46-A, I. D.O. de 4.7.81
a partir de 1.3.81, L.C. 247/81, do Padrão 7-A para o 8-A, 5, I. D.O. de 30.1.82
a partir de 1.6.81, artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, do Padrão 8-A para o 9-A, 5, I. D.O. de 30.1.82
a partir de 1.5.82, artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, do Padrão 9-A para o 10-A, 5, I. D.O. de 2.2.83

MARIA POSSARI DOS SANTOS, RG 2.982.399, Professor Estável, da EEPG Dr. Clóvis de Arruda Campos, município e DE de Araçatuba. Proc. SE. 8666/75.

2º quinquênio - vigência de 23.11.73 para 5.6.72, D.O. de 7.2.86, Referência 20-A.
Prescrição Quinquenal em 13.8.81
a partir de 1.3.78, L.C. 180/78 - V.P. Cr\$ 54,10, do Padrão 37-A para o 38-A, III. D.O. de 21.12.78
a partir de 10.11.78, L.C. 201/78, do Padrão 45-A para o 46-A, III. D.O. de 31.5.79

MARIA POSSARI DOS SANTOS, RG 2.982.399, Professor III, QM-PP-II, da EEPG Dr. Clóvis de Arruda Campos, município e DE de Araçatuba. Proc. SE. 8666/75.

3º quinquênio - vigência de 20.4.79 para 15.8.77, D.O. de 7.2.86
4º quinquênio - vigência de 29.9.84 para 12.4.83, D.O. de 7.2.86
Prescrição Quinquenal em 13.8.81

a partir de 20.4.79, artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, no Padrão 46-A, D.O. de 7.2.86. Anulado.

a partir de 12.4.83, artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, do Padrão 17-B para o 11-B, 5, I. D.O. de 7.2.86
a partir de 1.1.84, artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, do Padrão 11-B para o 12-B, 5, I. D.O. de 8.3.84
a partir de 1.4.84, L.C. 345/84, do Padrão 16-B para o 17-B, 5, I. D.O. de 27.6.84
a partir de 1.3.86, L.C. 467/86, do Padrão 21-B para o 21-D, 5, I. D.O. de 13.9.86

IDEVALDO PEREIRA DIAS, RG 3.026.615, Professor III, SQP-I-QM, da EEPG Prof. Vitor Antonio Trindade, município e DE de Araçatuba. Proc. 1951/82-DRE/A.
1º quinquênio - vigência de 23.7.80 para 1.6.78, D.O. de 23.12.81
2º quinquênio - vigência de 22.3.83 para 21.4.79, D.O. de 1.6.83

Prescrição Quinquenal em 16.9.81
a partir de 1.6.78, artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, do Padrão 45-A para o 39-A, III. D.O. de 23.12.81
a partir de 21.4.79, artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, do Padrão 9-A para o 45-A, III. D.O. de 1.6.83
a partir de 1.7.80, artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, do Padrão 44-A para o 46-A, III. D.O. de 23.12.81
a partir de 23.2.81, artigo 21 da L.C. 201/78, do Padrão 44-A para o 46-A, I. D.O. de 9.7.81
a partir de 1.3.81, L.C. 247/81, do Padrão 7-A para o 8-A, 5, I. D.O. de 23.12.81
a partir de 1.5.82, artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, do Padrão 8-A para o 9-A, 5, I. D.O. de 2.2.83

NILVA APARECIDA MERETTI OLIVEIRA, RG 7.857.796, Professor III, SQC-II-QM, da EEPG Profª Maria Elza de A. Do Aniques, município e DE de Pereira Barreto. Processo nº 3050/85-DRE/A.

1º quinquênio - vigência de 20.5.83 para 20.9.81, D.O. de 18.4.86
Prescrição Quinquenal em 31.10.81
a partir de 20.9.81, artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, do Padrão 7-A para o 6-A. D.O. de 18.4.86
a partir de 1.5.82, artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, do Padrão 6-A para o 7-A, 5, II. D.O. de 12.1.83
a partir de 1.3.86, L.C. 467/86, do Padrão 15-A para o 16-A, 5, I. D.O. de 13.9.86

que, em razão da reformulação de cálculos constante do Processo 2133/85-DRE/A, os cargos providos por ROSA ELZA TREMESCHIN FRANÇA, RG 4.791.201, da EEPG Prof. Hélio Faria, em Mirandópolis, DE de Andradina, em virtude do artigo 11 das D.T. da L.C. 444/85 e Parecer C.J. 479/86-SE, ficam enquadrados nas seguintes conformidades, e, em consequência, ficam retificadas as seguintes Apostilas:

Professor Primário, QE-PP-II
2º quinquênio - vigência de 30.6.71 para 1.3.71, D.O. de 17.9.86, Referência 16-A.
3º quinquênio - vigência de 14.7.76 para 15.3.76, D.O. de 17.9.86

a partir de 15.3.76, artigo 13 da Lei 6.043/61, do Padrão 18-B para o 18-A, 5, I. D.O. de 17.9.86

Diretor de Escola, SQC-II-QM
4º quinquênio - vigência de 14.7.81 para 14.4.81, D.O. de 17.9.86

a partir de 14.4.81, artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, do Padrão 15-B para o 14-B, 5, I. D.O. de 17.9.86
a partir de 1.6.81, artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, do Padrão 14-B para o 15-B, 5, I. D.O. de 20.10.81

que, em razão da reformulação de cálculos constante dos Processos a seguir indicados, o cargo provido pelos interessados a seguir mencionados, em virtude do artigo 11 das D.T. da L.C. 444/85 e Instrução DREU nº 15/86, ficam enquadrados nas seguintes conformidades, e, em consequência, ficam retificadas as seguintes Apostilas:

DORACY KEMANI SILVA, RG 4.936.864, Professor I, SQC-II-QM, da EEPG General Lima Figueiredo, em Bilaço, DE de Birigui. Proc. 2132/85-DRE/A.
3º quinquênio - vigência de 27.2.86 para 26.1.85, D.O. de 6.5.86

a partir de 26.1.85, artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, do Padrão 16-B para o 14-A, 5, III. D.O. de 6.5.86
a partir de 1.7.85, L.C. 404/85, do Padrão 14-A para o 15-A, 5, III. D.O. de 14.9.85
a partir de 1.1.86, L.C. 444/85, do Padrão 15-B para o 16-C, 5, III. D.O. de 5.5.86
a partir de 1.3.86, L.C. 467/86, do Padrão 16-A para o 17-C, 5, III. D.O. de 13.9.86

DALVA FLORINDA FILIPPIN CHAVES, RG 2.988.076, Professor Primário, QE-PP-II, da EEPG Casa da Anizada, município e DE de Penápolis. Proc. 2487/69-SE.

1º quinquênio - vigência de 6.3.67 para 16.2.67, D.O. de 18.6.86, Referência 36.
2º quinquênio - vigência de 17.6.72 para 27.3.72, D.O. de 18.6.86, Referência 16-A.
3º quinquênio - vigência de 19.7.77 para 28.3.77, D.O. de 18.6.86, Referência 18-A.
4º quinquênio - vigência de 11.2.83 para 1.11.82, D.O. de 18.6.86

Prescrição Quinquenal em 10.10.81
a partir de 1.11.82, artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, do Padrão 8-C para o 7-C, 5, I. D.O. de 18.6.86
a partir de 1.1.83, artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, do Padrão 7-C para o 8-C, 5, I. D.O. de 18.6.86

que, em razão da reformulação de cálculos constante dos Processos abaixo indicados, o cargo ou função-atividade dos interessados a seguir mencionados, em virtude do artigo 92 da L.C. 444/85 e Despacho Normativo do Governador de 2, publicado a 3.8.85, ficam enquadrados nas seguintes conformidades, e, em consequência, ficam retificadas as seguintes Apostilas:

MARTHA MARIA DE AQUINO CORREIA, RG 1.860.032, Professor Secundário, QE-PP-II, da Delegacia de Ensino de Andradina (se de). Proc. SE. 546/77.

1º quinquênio - vigência de 3.1.72 para 1.8.70
2º quinquênio - vigência de 10.6.72 para 27.7.71, D.O. de 16.5.85

Prescrição Quinquenal em 9.9.81
a partir de 1.8.70, artigo 13 da Lei 6.043/61, do Padrão CD-8-A para o 20.
a partir de 27.7.71, artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, do Padrão CD-8-A para o 20-A. D.O. de 16.5.85

MARTHA MARIA DE AQUINO CORREIA, RG 1.860.032, Diretor de Escola, QM-PP-II, da Delegacia de Ensino de Andradina (se de). Proc. SE. 546/77.

3º quinquênio - vigência de 9.6.77 para 25.7.76, D.O. de 16.5.85, Referência CD 9-A.
4º quinquênio - vigência de 9.6.82 para 25.7.81, D.O. de 16.5.85

Prescrição Quinquenal em 9.9.81
a partir de 25.7.81, artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, do Padrão 17-B para o 15-B, 5, I. D.O. de 16.5.85

EDINA LOURENÇO DEZAN, RG 3.946.751, Professor III, SQP-I-QM, da EEPG Profª Marielena Santana Correa Fernandes, em Mirandópolis, DE de Andradina. Proc. 1830/81-DRE Araçatuba.

1º quinquênio - vigência de 2.10.80 para 30.9.79, D.O. de 19.9.81, Referência 44-A.
Prescrição Quinquenal em 10.11.81

LOUIZ CARLOS BORGES CAMARGO, RG 4.906.787, Professor III, SQP-I-QM, da EEPG Prof. José Carlos da Silva, em Barbosa, DE de Penápolis. Proc. 2134/82-DRE/A.

1º quinquênio - vigência de 5.8.80 para 1.6.78, D.O. de 15.4.82
2º quinquênio - vigência de 13.3.82 para 14.4.80, D.O. de 23.10.84
3º quinquênio - vigência de 3.7.85 para 5.7.85, D.O. de 25.12.85

Prescrição Quinquenal em 11.9.86

a partir de 1.6.78, artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, do Padrão 45-A para o 39-A. D.O. de 15.4.82
a partir de 14.4.80, artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, do Padrão 8-A para o 45-A, III. D.O. de 15.8.84
a partir de 1.7.80, artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, do Padrão 44-A para o 46-A, III. D.O. de 15.4.82
a partir de 5.8.80, artigo 119 da L.C. 180/78, do Padrão 44-A para o 46-A, III. D.O. de 15.4.82
a partir de 23.2.81, artigo 21 da L.C. 201/78, do Padrão 43-A para o 46-A, I. D.O. de 4.7.81
a partir de 1.3.81, L.C. 247/81, do Padrão 7-A para o 8-A, 5, I. D.O. de 15.4.82
a partir de 5.7.85, artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, do Padrão 18-A para o 18-B, 5, I. D.O. de 25.12.85

NIIVALDO GUZERA, RG 4.335.249, Professor III, SQP-I-QM, da EEPG Roberto Clark, município e DE de Birigui. Proc. 3151/82-DRECAP-3

1º quinquênio - vigência de 31.8.80 para 1.6.78, D.O. de 22.12.83
2º quinquênio - vigência de 1.7.85 para 7.7.83, D.O. de 25.6.86

Prescrição Quinquenal em 25.8.81

a partir de 1.6.78, artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, do Padrão 44-A para o 39-A, III. D.O. de 22.12.83
a partir de 23.2.81, artigo 21 da L.C. 201/78, do Padrão 43-A para o 44-A, I. D.O. de 5.5.81
a partir de 7.7.83, artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, do Padrão 17-A para o 9-A, 5, I. D.O. de 25.6.86
a partir de 1.1.84, artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, do Padrão 9-A para o 10-A, 5, I. D.O. de 3.2.84
a partir de 1.4.84, L.C. 345/84, do Padrão 14-A para o 15-A, 5, I. D.O. de 15.6.84
a partir de 1.1.85, artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, do Padrão 15-A para o 16-A, 5, I. D.O. de 21.2.85
a partir de 1.7.85, L.C. 404/85, do Padrão 16-A para o 17-A, 5, I. D.O. de 31.8.85
a partir de 1.1.86, L.C. 444/85, do Padrão 18-A para o 19-B, 5, I. D.O. de 19.3.86

DILVIA DEMARCHI PASSARELLI, RG 7.417.710, Professor III, SQC-II-QM, da EEPG Cel. Francisco Schmidt, município e DE de Pereira Barreto. Processo 4777/77-SE.

4º quinquênio - vigência de 7.4.83 para 20.8.82, D.O. de 5.3.85

Prescrição Quinquenal 8.10.81

a partir de 1.3.81, L.C. 247/81, do Padrão 8-A para o 9-A, 5, I. D.O. de 15.7.71
a partir de 1.6.81, artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, do Padrão 9-A para o 10-A, 5, I. D.O. de 17.9.81
a partir de 20.8.82, artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, do Padrão 12-A para o 11-A, 5, I. D.O. de 5.3.85
a partir de 1.1.83, artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, do Padrão 11-A para o 12-A, 5, I. D.O. de 24.3.83
a partir de 1.1.86, L.C. 444/85, do Padrão 21-B para o 21-D, 5, I. D.O. de 4.10.86
a partir de 1.3.86, L.C. 467/86, do Padrão 22-B para o 22-D, 5, I. D.O. de 4.10.86

DILVIA DEMARCHI PASSARELLI, RG 7.417.710, Professor Declarado Estável, da EEPG Cel. Francisco Schmidt, município e DE de Pereira Barreto. Processo SE. 4777/77.

1º quinquênio - vigência de 5.1.71 para 30.5.70, Ref. 20
2º quinquênio - vigência de 22.1.76 para 2.2.72
3º quinquênio - vigência de 17.7.81 para 17.3.77, D.O. de 20.10.81

Prescrição Quinquenal em 8.10.81

a partir de 2.2.72, artigo 13 da Lei 6.043/61, do Padrão 22-A para o 20.
a partir de 1.3.78, L.C. 180/78, VP. Cr\$ 54,10, do Padrão 37-A para o 38-A, III. D.O. de 28.10.78
a partir de 10.11.78, L.C. 201/78, do Padrão 42-A para o 43-A, III. D.O. de 13.11.79
a partir de 17.7.81, artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, do Padrão 10-A. D.O. de 20.10.81. Anulado.

AR